

ANEXO I Regulamento da Campanha "Amazônia Premiada"
--

REGULAMENTO DA CAMPANHA 'AMAZÔNIA PREMIADA'

DEFINIÇÕES

A Campanha "**AMAZÔNIA PREMIADA**" é promovida pelo **BANCO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, 800, doravante denominado de **PROMOTORA**.

NÚMERO DA SORTE - Número, com cinco dígitos, impresso nas "rasgadinhas" distribuídas aos clientes da **PROMOTORA**, através do qual concorrerá o PARTICIPANTE, durante os sorteios realizados, conforme disposto neste regulamento, aos prêmios distribuídos pela sociedade de capitalização.

PARTICIPANTE - O cliente do Banco da Amazônia, desde que enquadrado nas especificações descritas neste regulamento.

RASGADINHA - Material de folhetaria devidamente lacrado entregue ao cliente participante da promoção contendo o número da sorte com o qual concorrerá ao sorteio da premiação instantânea e pela Loteria Federal, constituindo-se na materialização do título de capitalização.

SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO - Empresa devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), a exercer no território nacional toda a atividade inerente à emissão e comercialização de títulos de capitalização, devendo cumprir todas as determinações da nota técnica atuarial e das Condições Gerais do plano de capitalização aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça 22 de Abril, n.º 36, Bairro Centro, CEP: 20.021-370, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.267.170/0001-73, doravante denominado simplesmente como, **SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO**.

BANCO DA AMAZÔNIA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, 800, Bairro Centro, CEP: 66.017-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.902.979/0001-44, doravante denominado simplesmente como, **DISTRIBUIDOR**

1. DA PROMOÇÃO E DA ELEGIBILIDADE

1.1. Esta promoção, de participação voluntária, é destinada exclusivamente aos residentes em território nacional (Brasil), maiores de 18 anos, adquirentes de **SEGURO DE VIDA, TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO ou PREVIDÊNCIA PRIVADA** em uma das agências do Banco da Amazônia.

1.2. A cessão dos direitos de participação no sorteio, e recebimento dos prêmios, em caso de contemplação, está restrita àqueles que adquirirem **SEGURO DE VIDA, TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO ou PREVIDÊNCIA PRIVADA**, entre 00h00min do dia 09/02/2015 e 23h59min do dia 17/04/2015, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF (GMT: -3h).

1.3. O PARTICIPANTE que adquirir o produto de:

- **SEGURO DE VIDA:** a CADA R\$ 50,00 (cinquenta reais) de prêmio mensal, receberá 01(uma) "rasgadinha";

- **TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO:** a CADA R\$ 50,00 (cinquenta reais) de pagamento mensal e R\$ 500,00 (quinhentos reais) de pagamento único receberá 01(uma) "rasgadinha"; e/ou
- **PREVIDÊNCIA PRIVADA:** a CADA R\$ 100,00 (cem reais) de contribuição mensal, receberá 01(uma) "rasgadinha" e para aportes/portabilidade de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), receberá 01(uma) "rasgadinha".
- **Limite de 20 rasgadinhas por CPF/CNPJ.**

1.4. Os clientes que adquirirem os produtos citados no item 1.2, estarão aptos a concorrer aos sorteios na **MODALIDADE INSTANTÂNEO E LOTERIA FEDERAL**.

1.5. No ato da aquisição dos produtos adquiridos, conforme 1.3 o **PARTICIPANTE** receberá uma "rasgadinha" e poderá ganhar na hora um prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) líquidos de Imposto de Renda, na **MODALIDADE INSTANTÂNEO**, serão 10 chances de ganhar. Ainda, poderá concorrer a um sorteio **MODALIDADE LOTERIA FEDERAL**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) líquido de imposto de renda.

- a. O **PARTICIPANTE** sorteado na **MODALIDADE INSTANTÂNEO** deverá apresentar a "rasgadinha" premiada e preencher o "formulário de sorteio" para receber o prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), ao funcionário da agência o qual foi adquirido o produto.

1.6. Para concorrer ao sorteio **MODALIDADE LOTERIA FEDERAL** o **PARTICIPANTE** deverá atender aos critérios de elegibilidade descritos na Cláusula 1.3, acessar o hotsite www.amazoniapremiada.com.br e efetuar o cadastro, de forma gratuita, para validação do seu **NÚMERO DA SORTE**, informando os seguintes dados: nome completo, CPF e telefones residencial e celular, código de verificação, Número da Sorte, E-mail, Endereço e Data da Compra do Produto, necessários e suficientes à identificação deste e demonstrando interesse na participação nesta Promoção.

1.6.1 O **PARTICIPANTE** deverá ler o Regulamento, disponível no hotsite www.amazoniapremiada.com.br, e aceitar as condições da Promoção, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

1.7. A não realização do cadastro pelo **PARTICIPANTE**, no hotsite da promoção, automaticamente invalidará a sua participação no sorteio **MODALIDADE LOTERIA FEDERAL**.

1.8. O sorteio **MODALIDADE LOTERIA FEDERAL** será realizado no dia 25/04/2015.

1.9. A **PROMOTORA** não será responsabilizada pelo não recebimento dos dados necessários à participação no sorteio **MODALIDADE LOTERIA FEDERAL**, enviado pelo **PARTICIPANTE**, bem como por impossibilidade do **PARTICIPANTE** enviar seus dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo **PARTICIPANTE** ou no próprio hotsite desta Promoção.

1.10. Não será realizado qualquer espécie de sorteio pela **PROMOTORA**, vinculando-se o **NÚMERO DA SORTE** estritamente ao processo de sorteio descrito neste instrumento.

1.11. A participação nesta promoção implica no prévio conhecimento, e aceitação irrestrita, do presente Regulamento pelo **PARTICIPANTE**.

1.12. O descumprimento de quaisquer dos termos do presente regulamento acarretará ao **PARTICIPANTE** sua exclusão imediata da promoção, com a perda do direito à participação nos sorteios, e eventual recebimento do prêmio, cabendo a **PROMOTORA** comunicar à **SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO** a perda dos direitos relacionados.

2. OBJETIVO

2.1. A presente promoção tem por objetivo ceder aos adquirentes dos **SEGUROS DE VIDA, TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO e PREVIDÊNCIA PRIVADA**, os direitos de sorteio e de premiação referente aos títulos de capitalização, modalidade incentivo, adquiridos pela **PROMOTORA** junto à **SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO**, mediante as condições previstas neste regulamento.

3 PREMIAÇÃO E SORTEIOS

3.1. Serão realizados os seguintes sorteios nesta Promoção:

Modalidade de Sorteio	Data dos Sorteios	Quantidade de contemplados	Prêmio líquido por contemplado
Modalidade Sorteio Instantâneo	Durante o período da campanha de 09/02/2015 à 17/04/2015	10 (dez) contemplados	R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Modalidade Sorteio Loteria Federal	25/04/2015	1 (hum) contemplado	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.2. Para fins desta Promoção considera-se a incidência de Imposto de Renda de 30% (trinta por cento), para Sorteio **MODALIDADE INSTANTÂNEO** e 25% (vinte e cinco por cento) para Sorteio **MODALIDADE LOTERIA FEDERAL**, já aplicado sobre o valor bruto dos prêmios, resultando nos valores líquidos descritos na cláusula acima.

4 APURAÇÃO

4.1. O sorteio **MODALIDADE LOTERIA FEDERAL** é apurado com base na extração da Loteria Federal do Brasil, prevista para ocorrer em 25/04/2015.

4.2. Caso não ocorra extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, ou em data que a substitua, o sorteio será realizado com base na extração subsequente, visando não ocorrer acúmulo de sorteios.

4.3. Caso a Caixa Econômica Federal, responsável pela extração da Loteria Federal do Brasil, não realize as extrações substitutas, suspenda definitivamente a

realização das extrações da Loteria Federal do Brasil, modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as premissas aqui fixadas, ou, ainda, caso ocorra qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal do Brasil aos sorteios previstos neste plano, a **ICATU CAPITALIZAÇÃO** promoverá os sorteios com aparelhos próprios, em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e, nas condições estipuladas neste item, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data dos sorteios não realizados, dando ampla e prévia divulgação do fato através de mídia impressa.

4.4. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil e no site www.amazoniapremiada.com.br

4.5. Respeitado o disposto nesse Regulamento, e nas condições gerais do produto devidamente aprovadas na SUSEP, para concorrer, cada **PARTICIPANTE** terá uma Combinação para Sorteio, aleatória e pré-determinada, não repetida na mesma série de Títulos, composta de 05 (cinco) algarismos de 00.000 a 99.999.

4.6. Cada **PARTICIPANTE** concorrerá ao sorteio **MODALIDADE LOTERIA FEDERAL**, a ser realizado dia 25/04/2015, sendo contemplado 1 (um) sorteado, cujos 5 (cinco) algarismos de seu Número da Sorte, coincidirem, na ordem, com unidade simples do 1º ao 5º prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo:

Extração da Loteria Federal					
1º Prêmio:	1	5	9	4	5
2º Prêmio:	4	6	7	2	9
3º Prêmio:	5	3	0	0	8
4º Prêmio:	4	0	1	4	3
5º Prêmio:	3	0	1	2	3

Número Contemplado:
Dezena de Milhar: **59.833**

4.7. Para efeito de participação do sorteio, o **NÚMERO DA SORTE** recebido pelo **PARTICIPANTE** valerá para todo o período da campanha. O **PARTICIPANTE** receberá um número a cada aquisição, respeitados os critérios de elegibilidade conforme item 1.3.

4.8. Se o número sorteado pela Extração da Loteria Federal do Brasil, não tiver sido distribuído a nenhum **PARTICIPANTE**, o prêmio caberá ao **PARTICIPANTE** que tiver o **NÚMERO DA SORTE** imediatamente superior ao efetivamente apurado, ou seja, acrescentando-se uma unidade ao número contemplado, dos títulos distribuídos, até a obtenção de um número da sorte distribuído válido.

4.9. Para fins de apuração do sorteio, o acréscimo de uma unidade ao número 99.999 dá origem ao número 00.000.

5 DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação do resultado da "Promoção" ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apuração.

5.2. O **PARTICIPANTE** contemplado no Sorteio **MODALIDADE LOTERIA FEDERAL**, será notificado por intermédio da **ICATU CAPITALIZAÇÃO** através de telefonema, e-mail, telegrama ou carta registrada, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do sorteio e terão seus nomes divulgados no website www.amazoniapremiada.com.br.

5.3. Caso haja a impossibilidade de localização dos ganhadores por ausência de dados cadastrais, ou por descontinuidade da linha telefônica, sendo feitas tentativas de contato com os ganhadores durante 60 (sessenta) dias, sem sucesso, considerando-se que serão feitas ao menos 02 (duas) tentativas de contato por semana, o **PARTICIPANTE** poderá ser desclassificado, hipótese em que será aplicada a regra descrita no item 4.8.

6 DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1. O prêmio, de acordo com o material de marketing desta promoção, é apenas sugestão de uso do valor do prêmio, sendo o mesmo pago após o sorteio e obedecido os critérios do item 6.3, em moeda corrente nacional.

6.2. Em todos os casos, o **PARTICIPANTE** que for contemplado mediante sorteio do **NÚMERO DA SORTE**, a ele concedido, será comunicado pela **PROMOTORA**, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

6.3. Para recebimento do prêmio, **MODALIDADE LOTERIA FEDERAL**, obrigatoriamente, o **PARTICIPANTE** deverá informar à **ICATU CAPITALIZAÇÃO** mediante documento específico: nome completo, número do CPF, nacionalidade, profissão, estado civil, endereço completo, telefones para contato com código de DDD, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal, enquadramento na condição de Pessoa Politicamente Exposta.

6.4. O pagamento do prêmio do sorteio somente será realizado depois que todos os dados e documentos previstos no item acima forem entregues pelo **PARTICIPANTE** sorteado. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da documentação completa.

6.5. Na eventualidade do **PARTICIPANTE** contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, conforme disposição do Código Civil.

6.6. A **ICATU CAPITALIZAÇÃO** irá contatar o **PARTICIPANTE** ganhador para solicitar a apresentação dos documentos descritos no item 6.3 e estes deverão fornecê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de contato com o **PARTICIPANTE** ganhador.

6.7. A responsabilidade da **PROMOTORA** e da **ICATU CAPITALIZAÇÃO** perante o **PARTICIPANTE** ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio.

6.8. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

6.9. O **PARTICIPANTE** ganhador, ao receber o prêmio, concorda em aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar a **PROMOTORA** e/ou qualquer empresa envolvida na Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários,

representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente nesta Promoção, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação na Promoção ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da Promoção.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os ganhadores ou seus responsáveis concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à **PROMOTORA**, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, sites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do prêmio.

7.2. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA**, tampouco em pagamento ao Participante contemplado.

7.3. Fica desde já estabelecido que a **PROMOTORA**, a seu exclusivo critério, poderá convidar alguns ganhadores para participar de eventos de divulgação da Promoção, sendo que estes eventos serão escolhidos ou organizados pela **PROMOTORA**, em data previamente estabelecida. Os custos de transporte e hospedagem serão de responsabilidade da **PROMOTORA**, bem como a definição do meio de transporte, o horário e acomodação.

7.4. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente desta Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

7.5. Em momento algum poderá a **PROMOTORA** ou as demais empresas envolvidas na Promoção serem responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da **PROMOTORA** em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.6. A **PROMOTORA** reserva-se o direito de desclassificar qualquer Participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

7.7. A **PROMOTORA** não se responsabiliza pela perda da informação enviada contendo os números da sorte, sendo sua guarda de inteira responsabilidade do Participante. A **PROMOTORA** não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento de eventuais formulários por parte do Participante.

7.8. Os direitos à participação no sorteio pelo **NÚMERO DA SORTE**, e ao eventual recebimento do prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelos Participantes, em quaisquer termos e condições.

7.9. Sendo constatada a negociação do **NÚMERO DA SORTE**, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da Promoção, cabendo a **PROMOTORA** comunicar à **ICATU CAPITALIZAÇÃO** as exclusões.

7.10. A presente Promoção não está vinculada a qualquer outra promoção da **PROMOTORA** em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.

7.11. Caberá exclusivamente à **PROMOTORA**, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7.12. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

7.13. Em caso de dúvidas e/ou maiores comentários em relação a esta Promoção os Participantes poderão contatar a **PROMOTORA** através do e-mail atendimento_Internet@icatusseguros.com.br. Serviço de Informação ao Cidadão SUSEP 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9h30 às 17h) ou www.susep.gov.br.

7.14. A participação implica no prévio conhecimento, e aceitação irrestrita, do presente instrumento pelos Participantes, que manifestam sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento e renunciam a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

7.15. O presente Regulamento está disponível para consulta por qualquer interessado no website www.amazoniapremiada.com.br

8 DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do **PARTICIPANTE** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela legislação brasileira.

----- X -----